



## CIÊNCIAS DA VIDA E SAÚDE

Foi hoje publicada em diário da República a Carta para a Participação em Saúde (Lei n.º 108/2019, de 9 de setembro). Esta pretende fomentar a participação por parte das pessoas, com ou sem doença e seus representantes, nas decisões que afetam a saúde da população, e incentivar a tomada de decisão em saúde assente numa ampla participação pública.

A Carta pretende ainda promover e consolidar a participação pública a nível político e dos diferentes órgãos e entidades do Estado, em Portugal, através do aprofundamento dos processos de participação já existentes e da criação de novos espaços e mecanismos participativos

Conforme resulta do diploma esta participação deve assentar em princípios de reconhecimento da participação pública como direito das pessoas com ou sem doença e seus representantes como

parceiros nos processos de tomada decisão e de transparência e divulgação dos processos participativos e de autonomia e independência das pessoas com ou sem doença e seus representantes nos processos.

Acresce que a participação pública na tomada de decisão em saúde deve contemplar mecanismos de participação presencial e remota, quer de iniciativa das instituições do Estado e privadas quer das pessoas e organizações que participam. Esta deve ainda ser operacionalizada de forma sistemática, através de mecanismos diversos, de forma a ir ao encontro das especificidades de todas as partes interessadas e afetadas e promover uma participação ampla e diversificada.

Desta feita, a legislação avança para o reconhecimento da autodeterminação do utente e da emancipação da população, aproximando-a das tomas de decisão em matéria de saúde.

